PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3/66

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a empenhar parte dos artigos 15 e 20 e bem assim a importação de um trator FIAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Esatado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

L E I:-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a poroceder a importação de um trator "FIAT", equipado com esteira, lâmina de terraplanagem etc... .

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar parte do artigo 15 e do artigo 20 de 1.964, tanto quanto seja necessário para cobrir o valor da aquisição.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal